

Proc. TC-005.609/2014-3
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Manifesto-me de acordo com a proposta de correção de erro material formulada pela unidade técnica (peça 16), presente no item 9.3 do Acórdão 6227/2014 - 2ª Câmara (peça 12), consistente na indicação errônea do cofre de recolhimento do débito imputado pelo TCU nesse **decisum**. Onde se lê Tesouro Nacional, leia-se Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Ministério Público, em 25/03/2015.

(Assinado eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral